

R Almeida

ATAS

Ata número 400

Folha

54

Nº do livro

12

RS

----- Ao dia um do mês de maio do ano de 2018, pelas 21 horas, reuniu em sessão ordinária, na sede da Junta de Freguesia de Bodiosa, sita na Estação de Bodiosa, em Oliveira de Baixo, 3515-553 Bodiosa, o órgão executivo colegial. -----

----- Encontravam-se presentes, Rui Manuel dos Santos Ferreira, Rui Pedro Alves Lima e Teresa Raquel Ferreirinha Almeida, respetivamente na qualidade de Presidente, Secretário e Tesoureira da Junta de Freguesia.-----

----- Devidamente convocada, a reunião ordinária visava a análise e deliberação sobre a seguinte ordem de trabalhos: -----

Ponto Um: Informações e tratamento de assuntos de expediente corrente; -----

Ponto Dois: Apreciação e deliberação sobre as atividades a desenvolver para a comemoração do dia da criança. -----

Ponto Três: Deliberação sobre a capitação do SNS dos dois colaboradores; -----

Ponto Quatro: Apreciação e deliberação sobre a necessidade de realização de obras na Travessa do Alvarinhal em Oliveira de Cima e Rua Nova em Oliveira de Baixo.-----

Ponto Cinco: Concessão de três parcelas de terreno no cemitério da freguesia.-----

Ponto Seis: Concessão de duas parcelas de terreno no cemitério da freguesia.-----

----- Entrando-se na análise do **Ponto Um** da ordem de trabalhos, e para que conste, foram dadas algumas notas e debatidos alguns assuntos considerados relevantes, nomeadamente: ----

- a. Foram autorizados os pagamentos e recebimentos constantes do movimento de contabilidade de receita e despesa arquivados em pastas próprias, seguindo assim os critérios contabilísticos do POCAL. -----
- b. Relativamente à empreitada de “Adaptação do novo edifício da sede da Freguesia para funcionamento do Espaço do Cidadão” devido à indefinição no que diz respeito ao fornecimento do mobiliário para a obra, por parte da AMA – Agência para a Modernização Administrativa, foi acordado entre a Junta de Freguesia e o empreiteiro, a elaboração de um auto de suspensão parcial de trabalhos, considerando que existem ligações elétricas a executar que apenas poderão ser realizadas com o mobiliário no local.

O empreiteiro adjudicatário declarou ficar inteirado das informações prestadas e demonstrou conhecer o quadro legal em causa. Nesta conformidade e neste preciso contexto, declarou ainda o empreiteiro, concordar com este tempo suspensão, prescindindo, nesta matéria, do pedido de qualquer indemnização. O presente auto vai ser assinado, em duplicado, pelos representantes do dono da obra e do empreiteiro
A suspensão ora notificada, terminará no dia em que a entidade responsável pelo fornecimento do mobiliário agende a sua entrega.

R. Almeida
[Handwritten signature]

- ACTAS**
- Folha 55
Nº do livro 12
- c. No dia vinte sete dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito, realizou-se uma reunião para análise do retardamento da consignação da obra "Alargamento do pontão da Av. de Santa Cristina, em Queirela", tendo comparecido como representante da Junta de Freguesia de Bodiosa, dono da obra, Rui Pedro Alves Lima, como representante da Camara Municipal de Viseu, entidade fiscalizadora e financiadora da obra, o Sr. Arlindo Sousa e como representante do empreiteiro adjudicatário, o Sr. José Oliveira da Silva, cujo contrato foi celebrado a quinze de novembro do ano de dois mil e dezassete. Pelo dono da obra foi dito que, no momento, e atendendo a que o rio ainda se encontra com um caudal considerável e os terrenos adjacentes ainda não permitem o acesso às máquinas, necessárias à execução dos trabalhos, não poderia ser feita a consignação da empreitada em causa. Adiantou, ainda, o dono da obra que, face às circunstâncias em que decorria a obra e, bem assim, às informações que, tinha sobre a execução, era previsível que o ato de consignação da empreitada se pudesse realizar até finais de junho. Segundo informação prestada pelo dono da obra o procedimento descrito está legalmente previsto, em concreto, nos artigos 359º e seguintes do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de outubro. O empreiteiro adjudicatário declarou, nesta reunião, ficar inteirado das informações prestadas e demonstrou conhecer o quadro legal em causa. Nesta conformidade e neste preciso contexto, considerando que o tempo de retardamento da consignação da obra proposto pela representante da Junta de Freguesia de Bodiosa não poderia ser tido como excessivo e, prescindindo, nesta matéria, do pedido de qualquer indemnização.
- d. Foi solicitado à Câmara Municipal de Viseu, no âmbito da empreitada contínua que a câmara tem a decorrer, que seja pavimentada a área das bermas da Rua do Caminho de Ferro em Queirela de Bodiosa, num total aproximado de 175m2.

----- No ponto **dois**, o executivo deliberou, por unanimidade, assinalar o dia da criança, com recurso à realização de uma festa, contactando para o efeito a empresa Mafizona, tendo em consideração a experiência dessa empresa na realização desse tipo de eventos, onde incluem insufláveis, pinturas faciais e palhaços.

----- Entrando-se no ponto **três**, após avaliação das possibilidades de inscrição dos funcionários desta junta de freguesia no Serviço Nacional de Saúde (SNS), o executivo deliberou, por unanimidade, proceder à capitação no valor de noventa e cinco euros e oito cêntimos (95,08€) mensais, para o presente ano, referente aos dois funcionários. -----

----- No ponto **quatro**, o executivo avaliou a necessidade de proceder à pavimentação de uma área de 250m2 e construção de 10m2 de muro, na Travessa do Alvarinhal em Oliveira de Cima e pavimentação de 245m2 na Rua Nova, em Oliveira de Baixo, pelo facto de os locais ainda se encontrarem com piso em terra batida.

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
R Almeida

ATAS

Folha 56
Nº do livro 12

Após breve discussão, foi deliberado, de acordo com o estipulado no nº 1 do artigo 36º do CCP e ao abrigo da alínea d) do artigo 19º do CCP, abrir um procedimento de ajuste direto para a empreitada de obras públicas de execução pavimentações em Oliveira de Cima (Travessa do Alvarinhal) e Oliveira de Baixo (Rua Nova), tendo por valor base 6.700,00€, considerando os valores atualmente praticados no mercado. Será pedido orçamento à Terrosilvares, Lda.

----- Passando ao ponto cinco, efetuou-se a concessão de três parcelas de terreno no cemitério desta Freguesia, com a medida de dois metros de comprimento por oitenta de largura, a: -----

- Laura Bento Pereira Leandro, residente em Bodiosa a Nova, referenciada com o nº 770 e registada com o nº 824, Livro 5, folha 66; -----
 - Luciana Dias Rodrigues, residente Oliveira de Baixo, referenciada com o n.º 773 e registada com o n.º 825, livro 5, folha 66V. -----
 - Maria Encarnação Marques Ferreirinha e Geraldino Almeida Bártolo, residente em Travanca de Bodiosa, referenciada com o nº 776 e registada com o nº 826, Livro 5, folha 67; -----
- Não se tendo verificado a presença de fregueses, e nada mais havendo a tratar, foi a sessão encerrada pelas 22:00 horas, dela se lavrando a presente ata, que depois de lida e achada conforme, vai ser assinada pelos presentes, para que conste. -----

O Presidente

[Handwritten signature]

O Secretário

[Handwritten signature]

A Tesoureira

R Almeida